

# OUTORGA Nº 99, DE 17 DE JANEIRO DE 2019. Documento nº 02500.002049/2019-18

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3°, inciso I, da Resolução ANA nº 74, de 1° de outubro de 2018, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 730ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base nos elementos do Processo nº 02501.001700/2006, resolveu:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com outorgas de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União, devidamente registrados no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, discriminados abaixo.

Ato	Outorga de direito de uso de recursos hídricos
Objeto do ato	Usos de Recursos Hídricos de domínio da União constantes da Declaração CNARH nº 307396 Ponto 02 - Projeto de Irrigação Salitre – Etapa I
Interessado(a)	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Município	Juazeiro
UF	BA
Finalidade principal	Irrigação
Corpo hídrico	Rio São Francisco
Efeitos legais	10 anos

- Art. 2º As características técnicas dos usos de recursos hídricos dos empreendimentos constantes desta Outorga estão disponíveis nos endereços eletrônicos http://www3.ana.gov.br/portal/ANA/regulacao/principais-servicos/outorgas-emitidas, no link: Painel Gerencial ou Planilha de Outorga.
- Art. 3º O interessado constante desta Outorga deverá, no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Outorga, tomar as seguintes providências:
- I. Apresentar relatório técnico descrevendo as estratégias, programas e ações a serem implementadas no âmbito do projeto, quanto ao manejo da irrigação e ao controle da salinidade dos solos das áreas irrigadas;
- II. Apresentar proposta de monitoramento e controle de perdas de água na captação, condução e aplicação nas áreas irrigadas.
- Art. 4º O interessado constante desta Outorga deverá, no prazo máximo de 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação desta outorga, tomar as seguintes providências:





- I. Apresentar relatório contendo reavaliação das áreas irrigadas e das demandas com base na melhoria dos índices de eficiência do uso da água, disponibilidades de novos dados agroclimáticos e eventuais mudanças no projeto;
  - II. Atingir uma eficiência mínima global de uso da água do projeto de 87,4 %.
- Art. 5º O direito de uso de recursos hídricos dos irrigantes do perímetro irrigado CODEVASF- Projeto de Irrigação Salitre Etapa I, está contemplado nesta Outorga.
- Art. 6º Os quantitativos outorgados nesta Outorga poderão ser alterados em decorrência de condições climáticas adversas, de alocações de água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.
- Art.  $7^{\circ}$  Os interessados constantes desta Outorga deverão cumprir, naquilo que lhes couber, o disposto na Resolução n.º 1941, de 30 de outubro de 2017.
  - Art. 8º Esta Outorga entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente) RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES



Documento assinado digitalmente por: RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

45.Participar de no mínimo dois eventos ligados à CMDA, tais como: GT Ad Hoc, Reunião de Peritos, Reunião Preparatória e a Conferência de Ministros de Defesa das Américas propriamente dita.	100%
46.Realizar no mínimo um estágio para adidos militares.	100%
47.Participar de no mínimo duas reuniões de grupo de trabalho bilateral ou multilateral de defesa com países de interesse.	100%
48.Participar de no mínimo uma reunião do Centro de Análises Estratégicas da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CAE-CPLP).	100%
49.Realizar no mínimo duas Reuniões de Diálogos Políticos- Militares.	100%
50.Executar os recursos orçamentários da Ação 2D55 (índice atingido corresponderá à percentagem da execução orçamentária 2018).	99,74%

51.Realizar visitas técnicas às empresas de aerolevantamento (inscrição e renovação).	100%
52.VI Seminário da Comissão de Meteorologia Militar (COMETMIL).	100%
53.VII Seminário da Comissão de Cartografia Militar (COMCARMIL).	100%
54.II Workshop de Geoinformação de Defesa.	100%
55.Workshops de Medicina Operativa do Ministério da Defesa.	100%
56.Simpósios de Medicina Tática.	100%
57.Cursos de Resposta Médica a Desastres do Ministério da Defesa.	100%
58.Fóruns de Saúde Militar.	100%
59.Reuniões da Comissão de Defesa Alimentar das Forças Armadas (CEAFA).	100%
60.Participar de Operação de Adestramento Conjunto.	100%
61.Acompanhar a implantação do Centro Conjunto de Medicina Operativa das Forças Armadas.	100%
62.Participar de pelo menos um exercício multinacional com enfoque logístico.	100%
63.Participar de pelo menos um planejamento nos níveis estratégico, operacional e tático de operações conjuntas.	100%
64.Participar da execução de pelo menos uma operação de adestramento conjunto.	100%
65.Participar de pelo menos um Exercício Conjunto de Apoio à Defesa Civil (ECADEC).	0%
66.Participar de pelo menos um Exercício Conjunto de Escolas de Comando e Estado-Maior (por exemplo, Exercício AZUVER).	100%
67.Realizar, por semestre, uma reunião da Comissão de Logistica Militar (COMLOG), após a coordenação do desenvolvimento dos trabalhos.	100%
68.Realizar, por semestre, uma Jornada de Interoperabilidade Logística (JIL), após a definição dos temas.	50%
69.Participar de pelo menos uma revisão de Planejamento Estratégico Conjunto.	100%
70.Participar de pelo menos uma operação de adestramento conjunto.	100%

71.Participar de um Exercício Conjunto de Apoio à Defesa Civil - ECADEC.	0%
	100%
73.Alistar 1.800.000 conscritos (92%), selecionar 600.000 (6%) e incorporar 100.000 (71%) ao Serviço Militar Inicial.	92,77%
74.Participar da revisão de pelo menos um manual do Ministério da Defesa.	100%
75.Participar em pelo menos um Foro Internacional de interesse da Logística da Defesa.	100%
76.Participar em pelo menos uma revisão de Planejamento Estratégico Conjunto.	100%
77.(Meta cancelada, nos termos no art. 1º da Portaria nº 3148/SEORI/SG-MD, de 21.08.2018).	-
78.Participar na execução de pelo menos uma Operação de Adestramento Conjunto.	100%
79.Participar de um Exercício Conjunto de Escolas de Comando e Estado-Maior.	100%
80.Participar com intervenções (palestras) nos cursos de política e estratégia dos Estabelecimentos de Ensino das Forças Armadas.	100%
81.Participar de no mínimo duas intervenções (palestras) nos Cursos de Logística e Mobilização Nacional (CLMN) e de Estado- Maior Conjunto (EMCj) da Escola Superior de Guerra.	100%
82.Participar com intervenções (palestras) nos Cursos de Comando e Estado-Maior (CCEM) dos Estabelecimentos de Ensino das Forças Armadas.	100%
83.Participar em pelo menos uma reunião do Grupo de Trabalho, Exercício ou Visita Técnica Bilateral e/ou Multilateral de Defesa com os países de interesse.	100%
	100%
85.Participar das reuniões de planejamento e da execução do apoio logístico a contingentes brasileiros em Missões de Paz, em especial à MINUSCA e à UNIFIL.	50%
86.(Meta cancelada, nos termos no art. 1º da Portaria nº 3148/SEORI/SG-MD, de 21.08.2018).	-
87.(Meta cancelada, nos termos no art. 1º da Portaria nº 3148/SEORI/SG-MD, de 21.08.2018).	-
88.(Meta cancelada, nos termos no art. 1º da Portaria nº 3148/SEORI/SG-MD, de 21.08.2018).	-
	96,67%

(\*) Percentual total apresentado pela própria unidade de avaliação. (\*\*) O percentual de desempenho institucional apurado é de 96,67% que corresponde a 80 pontos, conforme escala constante do Anexo II da Portaria 2.532/MD, de 31 de agosto de 2011.

### Ministério do Desenvolvimento Regional

### AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS ÁREA DE REGULAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

#### ATOS DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3°, inciso I, da Resolução ANA nº 74, de 01/10/2018, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 730º Reunião Ordinária, realizada em 15 de janeiro de 2019, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu:

№ 98 - Município de Nova Cruz, por intermédio da Prefeitura Municipal de Nova Cruz, Rio Calabouço,

Nº 99 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASE. rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação (Projeto de Irrigação Salitre).

Nº 101 - Isaias Freitas Nascimento, Córrego Afluente ao Córrego do Engano, Município de Pedro Canário/ES, irrigação.

№ 102 - Isaias Freitas Nascimento, Córrego Afluente ao Córrego do Engano, Município de Pedro Canário/ES, barramento,

Nº 103 - Oribes Storch, Córrego do Engano, Município de Mucuri/BA, irrigação.

Nº 104 - Oribes Storch, Córrego do Engano, Município de Mucuri/BA, barramento

Nº 107 - Marcelo Abreu e Souza, Córrego do Engano, Município de Pedro Canário/ES, irrigação.

Nº 108 - Marcelo Abreu e Souza, Córrego do Engano, Município de Pedro Canário/ES,

№ 109 - Marcelo Abreu e Souza, Córrego do Engano, Município de Pedro Canário/ES,

O inteiro teor das Outorgas, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

#### RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

#### ATOS DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3°, inciso I, da Resolução ANA nº 74, de 01/10/2018, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 730º Reunião Ordinário realizada em 15 de janeiro de 2019, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu emitir outorgas preventivas de uso de recursos hídricos a:

№ 100 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 106 - Ecopower Empreendimentos de Energia Ltda., rio Camanducaia, Município de Camanducaia/MG, aproveitamento hidroelétrico.

O inteiro teor das Outorgas Preventivas, bem como as demais informações pertinentes

estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

### RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

# ATO Nº 105, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3°, inciso I, da Resolução ANA nº 74, de 01/10/2018, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 730ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de janeiro de 2019, nos termos do art. 4º, inciso XII, 53° ed oart. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento nas Resoluções ANA nº 131, de 11/03/2003, e nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu:
Art. 1º declarar reservada à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL a disponibilidade hídrica caracterizada pelas vazões naturais afluentes, constantes do Anexo

l, subtraídas das vazões médias destinadas ao atendimento de outros usos consuntivos a montante conforme Anexo II.

Art. 2º As vazões reservadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica do aproveitamento hidrelétrico PCH Balsa da Cachoeira, Municípios de Paraguaçu e

Elói Mendes, Estado de Minas Gerais.

O inteiro teor da declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, os Anexos
I e II, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

## RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

### DESPACHO

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 74, de 19/10/2018, torna público que, no período de 14 a 20/01/2019, foram requeridas e encontrams e em análise as seguintes solicitações de outorga preventiva e de direito de uso de recursos:

ALIETE MARIA ANDRADE DE MELO MENDONCA, rio Piauí, Município de

Estância/SE, aquicultura.

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, açude Jatobá I,

Município de Patos/PB, abastecimento público.

ESTANISLAU DA SILVA CARVALHO, rio São Francisco, Município de Brejo Grande/SE,

aquicultura.

GILCA COCEIRO DE ALVARENGA, rio Tocantins, Município de Itapiratins/TO, irrigação.

HEITOR YOSHIMITSU ARIKITA, UHE Jurumirim, Município de Taquarituba/SP, outros

HEITOR YOSHIMITSU ARIKITA, UHE Jurumirim, Municipio de Taquarituba/SP, outros usos e irrigação.

HUNERIO MACEDO ALVARENGA, rio Itabapoana, Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, irrigação.

JOAQUÍM PEDRO FIGUEIREDO TOSTA, rio Paranaíba, Município de Coromandel/MG, irrigação.

JOSE CHARLES DIAS MENDES, rio Carinhanha, Município de Cocos/BA, irrigação.

LANOBRASIL S/A, rio Paraíba do Sul, Município de Jacarei/SP, indústria.

LUCIANA GOMES DE MENEZES AGUIAR, rio São Francisco, Município de Sobradinho/BA, irrigação.

MANUEL CAVALCANTE NOBREGA, rio São Francisco, Município de Sobradinho/BA, irrigação.

MARIAN DERKS E OUTROS, UHE Jurumirim, Município de Cerqueira César/SP, irrigação.

irrigação.

OLFAR S/A - ALIMENTO E ENERGIA, rio Paraíba do Sul, Município de Porto Real/RJ, indústria.

SÉRGIO DE OLIVEIRA FARIA, rio Paranaíba, Município de Carmo do Paranaíba/MG, irrigação.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A, rio Ararandeua, Município de Açailândia/MA, outros usos.

TREAT INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LIDO - EPP, ribeirão São Tomé e rio

Sapucaizinho, Município de Patrocínio Paulista/SP, indústria.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES





80 PONTOS (\*\*)